



**AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA – ESTADO DO
PARANÁ**

AUTOS Nº 0001562-95.2017.8.16.0044 – FALÊNCIA

FALIDA: Via Rápida Transporte T.L. - EPP

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
("ADMINISTRADORA JUDICIAL", "ADMINISTRADORA" OU SIMPLEMENTE "AJ"),
representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador,
nomeada para a **FALÊNCIA** da empresa **VIA RÁPIDA TRANSPORTE T.L. - EPP**,
por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, em atenção a intimação expedida no seq. 358, e
considerando a informação lançada na certidão de seq. 356.1, requisitar a expedição
de ofício à Polícia Rodoviária Estadual requerendo informações a respeito do paradeiro
do veículo **"Marca/Modelo M.BENZ/OF 1620 Placa AFY9285"**, outrora
apreendido em seu pátio, conforme certificado pelo Sr. oficial de Justiça no seq. 260.1.

Com a resposta do ofício, requer-se a abertura de nova vista dos autos para
adoção de providência objetivando a realização do ativo da empresa devedora.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 25 de novembro de 2022.

DENNER OCTÁVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359